

Lei n.º 42/

Abre um crédito especial de Cr\$ 3.650.000,00

Art. 1.º - Fica o poder executivo autorizado a abrir um crédito especial do valor de Cr\$ 3.650.000,00 (Três mil seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), para os reparos necessários nas estradas: a que liga as cidades de Gurinhata e Santa Vitória, passando por São João Forte, e a de São Jerônimo à cidade de Ituiutaba, e a construção e reconstrução de duas pontes e vinte mata-burros nas mesmas estradas, inclusive um pontilhão.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ção, e, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Nhata, 17 de outubro de 1964.

Emunido Gabriel de Souza
Nadico Gomes Ferreira